



CONTRATO N.º 68/2025

“102/2025_AD_S- “RENOVAÇÃO DA SOLUÇÃO WIREMAZE CITYFY PLATAFORM”

--- Ao primeiro dia do mês de juho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: César Manuel Silva Henriques, -----

-----, na qualidade de representante legal da Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A, NIPC 505 331 187, com sede na Rua Altino Coelho, nº 510, 4470-180 Maia e, com poderes para este ato de acordo com procuração.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 20 de junho de 2025, do Sr. Presidente da Camara, no âmbito das suas competências próprias; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o serviço para execução do “RENOVAÇÃO DA SOLUÇÃO WIREMAZE CITYFY PLATAFORM”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € **22.458,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo orçamental para o presente ano económico é de € **7.486,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.20.99, sendo o restante valor de € **14.972,00 (catorze mil novecentos e setenta e dois euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, comprometido para os anos de 2026 e 2027.-----

--- Quarta: O serviço será efetuado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, pelo período de 36 meses.-----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 567/2025 e, sob a contração da dívida n.º 2266/2025. -----

--- Sexta: Não será exigível a prestação de caução, conforme estabelecido na cláusula 13.º do convite do procedimento e, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP-----

